



PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a proibição de mutilação estética de animais no município de Indaiatuba e dá outras providências”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a mutilação de animais por motivos estéticos no município de Indaiatuba.

Art. 2º. O descumprimento do Art. 1º da presente lei será considerada prática abusiva, acarretando sanções conforme lei municipal nº 7071 de 06 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 09 de abril de 2019.

Arthur Machado Spindola
Vereador



PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP*

GABINETE DO VEREADOR ARTHUR SPÍNDOLA

JUSTIFICATIVA

Em pleno século XXI ainda existem pessoas que mutilam animais por motivos estéticos. Seja lá qual for a justificativa, com exceção de motivos veterinários, está barbárie necessariamente precisa ser vista como prática abusiva.

Um exemplo deste tipo de mutilação é quando cortam o rabo do cachorro, tal como da raça Pitbull, apenas para ficar mais “invocado”. Não há fundamento algum, senão de tortura, para manter esta atividade em nossa cidade.

Certo da relevância deste projeto de lei para o município, contamos com a aprovação dos nobres pares. Agradecemos desde já e ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sala das Sessões, aos 09 de abril de 2019.

Arthur Machado Spindola
Vereador